



Processo : 0865671-55.2025.8.19.0001 (2026.700.550841-1)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Auxílio-Alimentação / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil /
RECORRENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO : SANDRO CESAR SATURNINO
ADVOGADO : JAQUELINE MARQUES DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO : PRISCILA FIGUEIREDO GRATIVOL
Relator : WLADIMIR HUNGRIA
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Sem custas judiciais, ante a isenção legal. Condene o recorrente ao pagamento de honorários sucumbenciais de R\$800,00 (oitocentos reais), valendo esta súmula como Acórdão.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, WLADIMIR HUNGRIA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

WLADIMIR HUNGRIA
Relator

